



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 1 de 6

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
Decreto 2.579/2022	2
Aviso de Licitação	3
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 88/2022	3
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 090/2022.	4
EXTRATO DE CONTRATO PP 34/2022	4
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 060/2022	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 237/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA	6
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 236/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE	6
	ACERVO
	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
	ENTIDADES
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 2 de 6

Decreto 2.579/2022

DECRETO Nº 2.579, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece os critérios pelos quais se dará o acesso à Creche da Escola Municipal Prefeito João Baptista da Motta e dá outras providências.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município por força do inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Administração já oferece educação infantil para 100% das crianças que completam 04 (quatro) anos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

CONSIDERANDO que o Município interpreta o espaço de tempo da creche como ambiente pedagógico para formação e desenvolvimento da criança;

CONSIDERANDO que não há disponibilidade financeira ou espaço físico para o atendimento imediato de toda a demanda de creche das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer critérios para o preenchimento das vagas de creche e pré-escola;

DECRETA:

Art. 1º. O acesso às vagas de Creche da Escola Municipal Prefeito João Baptista da Motta para crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos de idade do ano da matrícula, quando a demanda for maior que a oferta, obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. A matrícula em creche seguirá por ordem dos seguintes critérios:

I – Casos de vulnerabilidade social, conforme parecer emitido por profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Indicações realizadas pelo Conselho Tutelar, mediante relatório devidamente justificado e validado pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

III – Indicações do Ministério Público do Estado de São Paulo;

IV – Condição financeira dos responsáveis legais que trabalhem em período integral, mediante avaliação do Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

V – Condição financeira dos responsáveis legais que trabalhem em período parcial, mediante avaliação do Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;

- 1º - Todas as solicitações deverão ser submetidas à avaliação anual do Assistente Social pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a quem cumprirá estabelecer, conforme o caso e a demanda, a ordem de prioridade no atendimento.
- 2º - Atendidos os critérios estabelecidos no caput deste artigo, a solicitação de vaga para o período integral terá prioridade sobre a solicitação para o período parcial, na hipótese de terem as mesmas condições de igualdade dos responsáveis legais.

Art. 3º. A realização da solicitação de matrícula dependerá da apresentação pelo interessado de documentos comprobatórios de trabalho e condição social, que ficarão sujeitos à análise da Secretaria Municipal de Educação.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 3 de 6

Art. 4º. As solicitações de vagas deverão ocorrer no período compreendido entre novembro e dezembro de cada ano, conforme calendário estabelecido, e divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As inscrições terão validade para o ano letivo seguinte da solicitação de matrícula.

Art. 5º. O acesso à creche municipal de crianças que não atenderem o limite de idade para matrícula na pré-escola, na hipótese de demanda maior que a oferta, deverá seguir os critérios de classificação estabelecidos neste Decreto e será sempre em jornada parcial.

Art. 6º. A criança que, injustificadamente, não for enviada à creche pelo seu responsável por período igual ou superior a uma semana, perderá a vaga, voltando para a fila de espera, na hipótese da oferta de vagas ser menor que a demanda.

Art. 7º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 16 de novembro de 2022.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ABRIGOS E REFORMA NA UBS SERTÃOZINHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Entrega dos Envelopes: até as 08:45 horas do dia 06/12/2022. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/12/2022 na Sala de Licitações. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site: www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 88/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** BIG BIKER EVENTOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MOUNTAIN BIKE A REALIZAR-SE NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **VALOR** R\$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), **DATA DA ASSINATURA:** 16.11.2022; **VIGÊNCIA:** 31.12.2022; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 88/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 4 de 6

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 090/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PAINEL LED PARA TRANSMISSÃO DE JOGOS DA COPA MUNDO 2022 A REALIZAR-SE NA PRAÇA DO ARTESÃO NO PERÍODO DE 20/11 A 18/12/2022, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **VALOR** R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 16.11.2022; **VIGÊNCIA:** 31.12.2022; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 90/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PP 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA 37978392864 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR** R\$ 15.454,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 04.11.2022; **VIGÊNCIA:** 03.02.2023; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 060/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 5 de 6

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR:** R\$3.104,72 (TRÊS MIL E CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** OBEN COMERCIAL LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR:** R\$2.262,88 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR:** R\$3.104,72 (TRÊS MIL E CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022; **VIGÊNCIA:** 12 MESES; **PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 022/2022, Face à mencionada legalidade do presente certame, **ADJUDICO** seu objeto que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 195

Página 6 de 6

SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, vencedor no valor de R\$ 532.452,36 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Anderson José Mendonça. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 237/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 237/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PRESÉPIO ANIMADO PARA O EVENTO ENCANTO DE NATAL DE 2022**, a favor da empresa GUSTAVO GRANATO MOTTA DA COSTA 38564898861, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 236/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 236/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **MANUTENÇÃO NO GERADOR DE ENERGIA DO SETOR DE SAÚDE** conforme inciso I do art. 74 da lei 14.133/2021 a favor da empresa LINO GERADORES LTDA no valor de R\$ 8.204,42 (Oito mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.